

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 669-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.214, de 5 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada à Empresa de Comunicação do Triângulo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado ZENALDO COUTINHO
Relator**